ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.483/2018

"Autoriza abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$210.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica autorizada abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Material Permanente.....R$100.000,00
Total:.....R$210.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$80.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$30.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$100.000,00
TOTAL:.....R$210.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FBBB76C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2018. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/